

ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

PORTEIRA Nº 301, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.
A Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual, o art.106, §2º, inc. I e IX, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, o Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e nos termos da Instrução Normativa nº 3/2020, de 28 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os (as) servidores (as) ANDRÉ LUIS COLASANTE, Analista de Informática, mat. 960.385-9-01, ANDERSON CORREA GONÇALVES, Técnico em Informática, mat. 317.815-3-04, FERNANDA VIEIRA DINIZ FARIAS, Gerente de Apoio Operacional, mat. 757.57-2-01, LUIZ CARLOS DE AMORIM, Agente em Atividades Administrativas, mat. 235.198-6-01 e MORGANA DO CARMO ANDRADE BARBIERI, Assessora de Gabinete, mat. 699.442-3-02, para sob a Presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE, responsável pela avaliação, controle, levantamento, reavaliação, redução ao valor recuperável do ativo, depreciação, amortização, exaustão e baixa dos bens móveis, permanentes e de consumo da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS.

Art. 2º Revogar a Portaria Nº 128, de 25 de junho de 2025, publicada no DOE 22.542, de 27/06/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 06 de novembro de 2025.

ADELIANA DAL PONT

Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família
(assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1132222

PORTEIRA Nº 303, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

A Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual; art. 106, parágrafo 2, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; o Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR GABRIELA SCHMITZ MAFRA, mat. 961.475-3, como representante suplente do Ministério Público do Estado de Santa Catarina – MPSC, em substituição a Isis Santolin Morello, na composição do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM/SC, designada por meio da Portaria Nº 243, de 22 de setembro de 2025, publicada no DOE/SC Nº 22604, de 23/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 06 de novembro de 2025.

ADELIANA DAL PONT

Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família
(assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1132223

PORTEIRA Nº 304, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual, o art. 106, § 2º, inc. I e IX, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, c/c o art. 4º, inc. II, letra "b", do Decreto nº 1.860, de 13 e abril de 2022, e, ainda, o art. 9º, do Decreto nº 3.421, de 16 de agosto de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR GILCEMAR COELHO, CTISP, mat. nº 923787-9, CNH 036XXXXXX79, a CONDUZIR veículo oficial desta Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família.

Art. 2º A vigência desta Portaria perdura enquanto o servidor encontrar-se lotado e em exercício neste órgão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 07 de novembro de 2025.

ADELIANA DAL PONT

Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família
(assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1132384

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2025TR001595.

CONCEDENTE: Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS. **CONVENENTE:** Município de Dionísio Cerqueira.

OBJETO: Atendimento integral de até 1.500 pessoas idosas, seja por meio da inclusão em oficinas de recreação ou pela ação do idoso acolhedor. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 368.690,00 (trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa reais) por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 28/04/2027, a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no DOESC. **DATA:** Florianópolis, 06/11/2025. **ASSINAM:** Adeliana Dal Pont, pela SAS e Dionísio Cerqueira.

Dal Pont, pela SAS e Bianca Moreira Maran Bertamoni, pelo Município. **SAS 3966/2025.**

(assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1132247

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2025TR001590.

CONCEDENTE: Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS. **CONVENENTE:** Município de Coronel Freitas.

OBJETO: Possibilitar que as pessoas idosas se mantenham ativas e engajadas na sociedade, acessando serviços e informações importantes com segurança, por meio de suporte técnico e orientações individualizadas. Busca-se esclarecer dúvidas e oferecer auxílio prático na resolução de problemas relacionados ao uso dos smartphones, tablets e computadores, ampliando a autonomia digital desse público. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 151.800,00 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais) por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30/12/2026, a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no DOESC. **DATA:** Florianópolis, 06/11/2025. **ASSINAM:** Adeliana Dal Pont, pela SAS e Marta Ione Tozetto, pelo Município. **SAS 4163/2025.**

Cod. Mat.: 1132034

RESOLUÇÃO CEI-SC Nº 40 , 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da homologação e publicação do resultado definitivo classificatório da fase de seleção das propostas dos Órgãos Governamentais (OGs) do Edital de Chamamento Público para Termo de Convênio nº 002/2025, financiados com recursos do Fundo Estadual do Idoso (FEI-SC).

O Presidente do Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC), no uso das competências que lhe confere a Lei Estadual nº 18.398, de 21 de junho de 2022, que rege o Conselho Estadual do Idoso CEI-SC, e a deliberação através de reunião da mesa diretora, ad referendum, realizada em 06 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 17.355, de 20 de dezembro de 2017, que institui o Fundo Estadual do Idoso (FEI-SC) em seu art. 3º, estabelece que compete ao CEI-SC “VI - dar ampla publicidade a todas as suas resoluções concernentes ao FEI-SC”.

CONSIDERANDO, o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2025, visando à seleção de Órgãos Governamentais interessados em celebrar Termo de Convênio que tem por objeto a execução de projetos para o desenvolvimento de serviços e programas voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, em consonância com as políticas públicas da pessoa idosa em âmbito Estadual, a serem financiados integralmente com recursos do Fundo Estadual do Idoso – FEI-SC. CONSIDERANDO, a Resolução CEI nº 33, de 07 de outubro de 2025 que dispõe sobre a homologação e publicação do resultado definitivo classificatório da fase de seleção das propostas dos Órgãos Governamentais (OGs) do Edital de Chamamento Público para Termo de Convênio nº 002/2025, financiados com recursos do Fundo Estadual do Idoso (FEI-SC).

CONSIDERANDO, os e-mails recebidos pelo setor técnico de Contratos da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS) que informou que durante a etapa de análise para celebração das parcerias, foi constatado que os planos de trabalho apresentados pela Prefeitura Municipal de Jaborá, Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste e Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo contemplam itens de despesa em desacordo com as disposições do referido edital, conforme previsto, especificamente, em DAS VEDAÇÕES, item 2.6, alínea "c", "É vedado o investimento em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política de atendimento à pessoa idosa."

CONSIDERANDO a análise da Comissão de Seleção de Projetos, referente ao Edital de Chamamento Público para celebrar o Termo de Convênio nº 002/2025, destinado às Órgãos Governamentais (OGs) que deliberou pela desclassificação das propostas, resolve:

Art. 1º - Desclassificar os municípios de Jaborá (proposta nº 34337), São Lourenço do Oeste (proposta nº 34032) e Capivari de Baixo (proposta nº 34322) da lista das propostas deferidas e incluí-las na lista das propostas desclassificadas.

Art. 2 – Incluir os municípios de Belmorte (proposta nº 33544), Blumenau (proposta nº 33825), Papanduva (proposta nº 34341) e Anitápolis (proposta nº 34459) na lista de propostas deferidas e excluí-las da lista de espera das propostas deferidas.

Art. 3 - Homologar e publicar o resultado definitivo classificatório da fase de seleção das propostas dos Órgãos Governamentais do Edital de Chamamento Público para Termo de Convênio nº 002/2025. Florianópolis, 06 de novembro de 2025.

Fábio Marcelo Matos

Presidente do Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC)
(assinado digitalmente)

Seleção Pública para Termo de Fomento nº 002/2025
PROGRAMA TRANSFERÊNCIA 2025014135
Comissão de Seleção de Projetos referentes ao Edital de Chamamento Público para celebrar Termo de Convênio destinado as Organizações Governamentais - CEI-SC

PROPOSTAS DEFERIDAS

Proposta	Valor da Proposta	Órgão Governamental	Nota
33952	R\$ 760.778,42	Prefeitura Municipal de Bom Jesus	10,00
33992	R\$ 750.000,00	Prefeitura Municipal de Armação	9,93
33751	R\$ 519.577,42	Prefeitura Municipal de Lajeado Grande	9,89
34207	R\$ 178.650,00	Prefeitura Municipal de Videira	9,85
34575	R\$ 388.061,50	Prefeitura Municipal de Palmitos	9,84
34280	R\$ 183.116,92	Prefeitura Município Anita Garibaldi	9,81
34307	R\$ 367.020,00	Prefeitura Municipal de Caibi	9,79

ERRATA

Na Resolução CEI-SC nº 33, de 07 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial de Santa Catarina nº 22615, de 08/10/2025, pág. 8, onde se lê:

Propostas Deferidas

Proposta nº 34032, valor de R\$ 497.593,66, Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste

leia-se:

Propostas Deferidas

Proposta nº 34032, valor de R\$ 500.000,00, Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste

Florianópolis, 06 de novembro de 2025.

Fábio Marcelo Matos

Presidente do Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC)